



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 941 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 do Município de Muqui, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 2°** - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MUQUI

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

**Hélio Carlos Ribeiro Cândido**

Prefeito Municipal

Rua Satyro França n° 95 - Centro - CEP 29.480-000 - Muqui/ES

Fone/Fax: (28) 3199-0456